



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1802- /2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.750, de 03 de dezembro de 2010,
Cria o Conselho Municipal de Esporte.

**A CAMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA, por seus representantes
Aprovou e Eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

**Art 1º- O artigo 7º e seus incisos I e II da Lei Municipal nº 1750, de 13 de
Dezembro de 2010, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação;**

Art 7º -O Conselho Municipal de Esporte será composto por
quatro(4) membros efetivos e seus respectivos suplentes designados pelo prefeito, por meio
de decreto, com a seguinte representação:

I -02 (dois) representantes do Poder Público, sendo 1(hum) representante da
Secretaria Municipal de Esportes;

II-02(dois) representantes das Sociedades Civis organizadas legalmente
constituídas diretamente relacionadas ao esporte.

**Art. 2º- O artigo 10 da Lei Municipal nº 1750 , de 13 de Dezembro de
2010, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art.10- O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á
mensalmente e extraordinariamente por convocação da mesa Diretora ou da maioria
dos Conselheiros.

**Art 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Rio Casca, 09 de Abril de 2013.


JOSE MARIO RUSSO MAROCA
PREFEITO MUNICIPAL